



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS, destinados ao uso nas repartições públicas municipais, nesta cidade de Capitão Poço/PA, nos quantitativos estimados e discriminados, conforme especificações constantes do Edital, independentemente de transcrição.

2 - DA MOTIVAÇÃO

2.1. Tem por objetivo o fornecimento de Materiais de Construção, nesta cidade de Capitão Poço - PA, deve-se à necessidade de atendimento a todos os órgãos da administração pública desta municipalidade, tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no Anexo II.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

5.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos itens mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo responsável do setor de Compras;

6 - DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

6.1. O prazo para início do fornecimento dos produtos é imediatamente após a formalização do Contrato e de acordo com autorização expedida pelo responsável pelo Setor de Compras, que requisitará as quantidades necessárias através de "REQUISIÇÕES" com o prazo de entrega em até 72 (setenta e duas) horas.

6.2. O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora, no Departamento de Compras, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

7 - DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBEJTO

7.1. Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, atentando sempre pela qualidade do produto e a data de entrega e validade.

8 - DA QUANTIDADE MÍNIMA A SEREM COTADOS

8.1. A quantidade mínima de itens que o licitante deverá cotar é de 10 itens, sob pena de desclassificação do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado a partir do 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, conforme disponibilidade financeira.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

9.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada por transferência bancária ou através de Cheque Nominal à Contratada.

9.5. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2019.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do futuro Contrato decorrente deste Termo e da licitação passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, por 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Prefeitura poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento dos materiais, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

11.2. Os produtos objeto deste Termo poderão sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando o contratado obrigado a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

11.3. Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para fornecimento dos itens do objeto do presente Termo, bem como todos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

11.4. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte deste;

11.5. Declaramos, conforme dispõe o único do art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que o objeto do presente Termo e da futura licitação, constitui-se bens comuns.

Márcio Cila da Silva
Secretário Municipal de Administração